

Portaria nº 120, de 21 de outubro de 2025.

“Retifica a Portaria nº 007, de 03 de janeiro de 2022, que concedeu aposentadoria especial do professor com proventos integrais à servidora **Maria do Carmo Machado de Souza**, consoante **Decisão Judicial nº 5212409-35.2022.8.09.0100**, que tramitou no TJGO”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal 3.598/2013 e tendo em vista o que consta no **processo nº 2021036660/2025030880**,

RESOLVE:

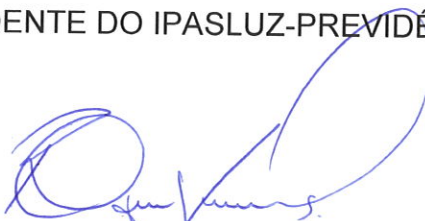
Art. 1º - **Retificar a Portaria nº 007, de 03 de janeiro de 2022** que concedeu **aposentadoria especial do professor** com proventos integrais à servidora **Maria do Carmo Machado de Souza**, conforme Dispositivo Sentencial nos autos do processo nº 5212409-35.2022.8.09.0100, que tramitou no TJGO, **para nela constar o cargo de Professor A40IIP**, com os proventos assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 5.116,71
Triênio (9x7%)	R\$ 3.223,53
Total	R\$ 8.340,24

Art. 2º - Todos os demais termos constantes na portaria de concessão de aposentadoria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da concessão.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 21 (vinte) dias do mês de outubro de 2025.



Ravel Vaz Meireles
Superintendente